

SERVIÇOS PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL					
ITEM	NOME	LOCALIDADE	QTDE FUNC	VALOR UNT	VALOR MENSAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SÃO LUIS	7	R\$ 5.453,00	R\$ 38.171,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE - 40 HORAS	SÃO LUIS	2	R\$ 6.725,65	R\$ 13.451,30
03	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SÃO LUIS	2	R\$ 5.360,18	R\$ 10.720,36
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	IMPERATRIZ	3	R\$ 5.422,71	R\$ 16.268,12
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	BALSAS	3	R\$ 5.422,71	R\$ 16.268,12
VALOR TOTAL			17		R\$ 94.878,92

São Luis/MA, 06 de dezembro de 2023

VALOR ANUAL
R\$ 458.052,05
R\$ 161.415,66
R\$ 128.644,33
R\$ 195.217,47
R\$ 195.217,47
R\$ 1.138.546,98

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**Serviços de Limpeza**

Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.341,08
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	514225
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	MA000087
Data Base da Categoria:	2023
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.341,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.341,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 111,76
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 37,25
Total		11,111%	R\$ 149,01

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	R\$ 1.490,09
-----------------------------------	--------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 298,02
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,25
C	SAT	6,00%	R\$ 89,41
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,90
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,94
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 119,21
Total		39,80%	R\$ 593,06

Nota:

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte 1	R\$ 184,80
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 80,46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação 2	R\$ 462,00

C	Plano de Saúde	3,80%	R\$	50,96
D	Cesta básica		R\$	121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5,00
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Total			R\$	743,30

Nota:

- 1 Considerando 22 dias úteis por mês
2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 149,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 593,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 743,30
Total		R\$ 1.485,37

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 1	0,498% R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 2	0,040% R\$ 0,53
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado 3	0,016% R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado 4	1,944% R\$ 26,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774% R\$ 10,38
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,200% R\$ 42,91
Total		6,472% R\$ 86,79

Nota:

- 1 Cálculo do Percentual: $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05$. Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.
- 2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração
- 3 Base de cálculo: Valor da Remuneração
- 4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)
A	Cobertura de Férias 1	9,954% R\$ 133,49
B	Ausências Legais 2	0,278% R\$ 3,73
C	Licença-Paternidade 3	0,011% R\$ 0,15
D	Afastamento por licença-maternidade 4	0,030% R\$ 0,40
Subtotal		10,273% R\$ 137,77
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e D do submódulo 4.1	4,089% R\$ 54,84
Total		14,362% R\$ 192,60

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

2	Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.
3	Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).
4	Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos 1	Valor (R\$)	
A	Ausência por doença 2	1,389%	R\$ 18,63
B	Ausência por acidente de trabalho 3	0,051%	R\$ 0,68
Total		1,440%	R\$ 19,31

Nota:

1	Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.
2	Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P
3	Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos		R\$ 192,60
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos		R\$ 19,31
Total			R\$ 211,91

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 88,33
B	EPI		R\$ 69,17
C	Material		R\$ 752,20
D	Equipamentos		R\$ 47,33
Total			R\$ 957,04

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

R\$ 4.082,18

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 204,11
B	Lucro	10,00%	R\$ 428,63
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		15,00%	R\$ 632,74
C	Tributos 1		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 258,07
	C.2. COFINS	7,65%	R\$ 394,85
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 85,16
Subtotal (Tributos)		14,30%	R\$ 738,08
Total			R\$ 1.370,82

Nota:

1 O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento. $Ft = (Sm + K) / (1 - (T/100))$. Onde FT é igual Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.485,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 211,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 957,04
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.370,82
Valor Total Mensal por Empregado		R\$ 5.453,00
Quantidade de empregados por posto		7
Valor Total Mensal por Posto		R\$ 38.171,00
Valor Total Anual por Posto		R\$ 458.052,05

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços de Limpeza

Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.341,08
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	514225
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	MA000087
Data Base da Categoria:	2023
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.341,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 536,43
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.877,51

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 156,46
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 52,15
Total		11,111%	R\$ 208,61

Total do Módulo I + Submódulo 2.1

R\$ 2.086,12

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 417,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,15
C	SAT	6,00%	R\$ 125,17
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 31,29
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,86
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,52
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,17
H	FGTS	8,00%	R\$ 166,89
Total		39,80%	R\$ 830,27

Nota:

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte I	R\$ 184,80
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 80,46

B	Auxílio-Refeição/Alimentação 2		R\$	462,00
C	Plano de Saúde	3,80%	R\$	50,96
D	Cesta básica		R\$	121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5,00
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Total			R\$	743,30

Nota:

- 1 Considerando 22 dias úteis por mês
2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 208,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 830,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 743,30
Total		R\$ 1.782,18

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 1	0,498% R\$ 9,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 2	0,040% R\$ 0,75
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado 3	0,016% R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado 4	1,944% R\$ 36,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774% R\$ 14,53
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,200% R\$ 60,08
Total		6,472% R\$ 121,51

Nota:

- 1 Cálculo do Percentual: $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05$. Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.
- 2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração
- 3 Base de cálculo: Valor da Remuneração
- 4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)
A	Cobertura de Férias 1	9,954% R\$ 186,88
B	Ausências Legais 2	0,278% R\$ 5,22
C	Licença-Paternidade 3	0,011% R\$ 0,21
D	Afastamento por licença-maternidade 4	0,030% R\$ 0,56
Subtotal		10,273% R\$ 192,87
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e D do submódulo 4.1	4,089% R\$ 76,77
Total		14,362% R\$ 269,64

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

2	Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.
3	Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).
4	Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos 1	Valor (R\$)	
A	Ausência por doença 2	1,389%	R\$ 26,08
B	Ausência por acidente de trabalho 3	0,051%	R\$ 0,95
Total		1,440%	R\$ 27,03

Nota:

1	Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.
2	Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P
3	Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$	269,64
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$	27,03
Total		R\$	296,67

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	88,33
B	EPI	R\$	69,17
C	Material	R\$	752,20
D	Equipamentos	R\$	47,33
Total		R\$	957,04

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

	R\$	5.034,91
--	------------	-----------------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 251,75
B	Lucro	10,00%	R\$ 528,67
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		15,00%	R\$ 780,41
C	Tributos 1		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 318,30
	C.2. COFINS	7,65%	R\$ 487,00
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 105,04
Subtotal (Tributos)		14,30%	R\$ 910,33
Total			R\$ 1.690,75

Nota:

1	O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento. $Ft = (Sm + K) / (1 - (T/100))$. Onde FT é igual Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)
---	---

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.877,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.782,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 296,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 957,04
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.690,75
Valor Total Mensal por Empregado		R\$ 6.725,65
Quantidade de empregados por posto		2
Valor Total Mensal por Posto		R\$ 13.451,30
Valor Total Anual por Posto		R\$ 161.415,66

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços de Limpeza - ENCARREGADO

Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.797,67
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	MA000087
Data Base da Categoria:	2023
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.797,67
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.797,67

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 149,81
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 49,94
Total		11,111%	R\$ 199,75

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	R\$ 1.997,42
-----------------------------------	--------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 399,48
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,94
C	SAT	6,00%	R\$ 119,85
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,96
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,97
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,98
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,99
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,79
Total		39,80%	R\$ 794,96

Nota:

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte 1	R\$ 184,80
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 107,86

B	Auxílio-Refeição/Alimentação 2		R\$	462,00
C	Plano de Saúde	3,80%	R\$	68,31
D	Cesta básica		R\$	121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5,00
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Total			R\$	733,25

Nota:

- 1 Considerando 22 dias úteis por mês
2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 199,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 794,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,25
Total		R\$ 1.727,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 1	0,498% R\$ 8,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 2	0,040% R\$ 0,72
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado 3	0,016% R\$ 0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado 4	1,944% R\$ 34,95
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774% R\$ 13,91
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,200% R\$ 57,53
Total		6,472% R\$ 116,34

Nota:

- 1 Cálculo do Percentual: $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05$. Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.
- 2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração
- 3 Base de cálculo: Valor da Remuneração
- 4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)
A	Cobertura de Férias 1	9,954% R\$ 178,93
B	Ausências Legais 2	0,278% R\$ 4,99
C	Licença-Paternidade 3	0,011% R\$ 0,20
D	Afastamento por licença-maternidade 4	0,030% R\$ 0,54
Subtotal		10,273% R\$ 184,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e D do submódulo 4.1	4,089% R\$ 73,51
Total		14,362% R\$ 258,18

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

2	Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.
3	Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).
4	Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos 1	Valor (R\$)
A	Ausência por doença 2	1,389% R\$ 24,97
B	Ausência por acidente de trabalho 3	0,051% R\$ 0,91
Total		1,440% R\$ 25,88

Nota:

1	Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.
2	Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P
3	Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ 258,18
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ 25,88
Total		R\$ 284,06

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 86,67
B	EPI	R\$ -
C	Material	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ 86,67

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 R\$ 4.012,70

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 200,63
B	Lucro	10,00%	R\$ 421,33
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		15,00%	R\$ 621,97
C	Tributos 1		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 253,68
	C.2. COFINS	7,65%	R\$ 388,12
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 83,71
Subtotal (Tributos)		14,30%	R\$ 725,51
Total			R\$ 1.347,48

Nota:

1	O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento. $Ft = (Sm + K) / (1 - (T/100))$. Onde FT é igual Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)
---	---

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.797,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.727,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 116,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 284,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 86,67
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.347,48
Valor Total Mensal por Empregado		R\$ 5.360,18
Quantidade de empregados por posto		2
Valor Total Mensal por Posto		R\$ 10.720,36
Valor Total Anual por Posto		R\$ 128.644,33

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**Serviços de Limpeza - IMPERATRIZ**

Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.341,08
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	514225
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	MA000081
Data Base da Categoria:	2023
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.341,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.341,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 111,76
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 37,25
Total		11,111%	R\$ 149,01

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	R\$ 1.490,09
-----------------------------------	--------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 298,02
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,25
C	SAT	6,00%	R\$ 89,41
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,90
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,94
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 119,21
Total		39,80%	R\$ 593,06

Nota:

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte I	R\$ 198,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 80,46

B	Auxílio-Refeição/Alimentação 2		R\$	462,00
C	Plano de Saúde	3,80%	R\$	50,96
D	Cesta básica		R\$	121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5,00
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Total			R\$	756,50

Nota:

- 1 Considerando 22 dias úteis por mês
2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 149,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 593,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 756,50
Total		R\$ 1.498,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 1	0,498% R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 2	0,040% R\$ 0,53
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado 3	0,016% R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado 4	1,944% R\$ 26,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774% R\$ 10,38
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,200% R\$ 42,91
Total		6,472% R\$ 86,79

Nota:

- 1 Cálculo do Percentual: $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05$. Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.
- 2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração
- 3 Base de cálculo: Valor da Remuneração
- 4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)
A	Cobertura de Férias 1	9,954% R\$ 133,49
B	Ausências Legais 2	0,278% R\$ 3,73
C	Licença-Paternidade 3	0,011% R\$ 0,15
D	Afastamento por licença-maternidade 4	0,030% R\$ 0,40
Subtotal		10,273% R\$ 137,77
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e D do submódulo 4.1	4,089% R\$ 54,84
Total		14,362% R\$ 192,60

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

2	Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.
3	Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).
4	Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos 1	Valor (R\$)
A	Ausência por doença 2	R\$ 18,63
B	Ausência por acidente de trabalho 3	R\$ 0,68
Total		R\$ 19,31

Nota:

1	Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.
2	Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P
3	Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ 192,60
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ 19,31
Total		R\$ 211,91

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 88,33
B	EPI	R\$ 69,17
C	Material	R\$ 708,21
D	Equipamentos	R\$ 55,44
Total		R\$ 921,16

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 **R\$ 4.059,51**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 202,98
B	Lucro	10,00%	R\$ 426,25
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		15,00%	R\$ 629,22
C	Tributos 1		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 256,64
	C.2. COFINS	7,65%	R\$ 392,65
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 84,69
Subtotal (Tributos)		14,30%	R\$ 733,98
Total			R\$ 1.363,20

Nota:

1	O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento. $Ft = (Sm + K) / (1 - (T/100))$. Onde Ft é igual Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)
---	---

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.498,57
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 211,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 921,16
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.363,20
Valor Total Mensal por Empregado		R\$ 5.422,71
Quantidade de empregados por posto		3
Valor Total Mensal por Posto		R\$ 16.268,12
Valor Total Anual por Posto		R\$ 195.217,47

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Serviços de Limpeza - BALSAS	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.341,08
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	514225
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	MA000081
Data Base da Categoria:	2023
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.341,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.341,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 111,76
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 37,25
Total		11,111%	R\$ 149,01
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			R\$ 1.490,09

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 298,02
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,25
C	SAT	6,00%	R\$ 89,41
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,90
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,94
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 119,21
Total		39,80%	R\$ 593,06

Nota:	
1	Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte I	R\$ 198,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 80,46

B	Auxílio-Refeição/Alimentação 2		R\$	462,00
C	Plano de Saúde	3,80%	R\$	50,96
D	Cesta básica		R\$	121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5,00
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Total			R\$	756,50

Nota:

- 1 Considerando 22 dias úteis por mês
2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 149,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 593,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 756,50
Total		R\$ 1.498,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 1	0,498% R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 2	0,040% R\$ 0,53
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado 3	0,016% R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado 4	1,944% R\$ 26,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774% R\$ 10,38
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,200% R\$ 42,91
Total		6,472% R\$ 86,79

Nota:

- 1 Cálculo do Percentual: $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05$. Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.
- 2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração
- 3 Base de cálculo: Valor da Remuneração
- 4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)
A	Cobertura de Férias 1	9,954% R\$ 133,49
B	Ausências Legais 2	0,278% R\$ 3,73
C	Licença-Paternidade 3	0,011% R\$ 0,15
D	Afastamento por licença-maternidade 4	0,030% R\$ 0,40
Subtotal		10,273% R\$ 137,77
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e D do submódulo 4.1	4,089% R\$ 54,84
Total		14,362% R\$ 192,60

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

2	Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.
3	Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).
4	Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos 1	Valor (R\$)	
A	Ausência por doença 2	1,389%	R\$ 18,63
B	Ausência por acidente de trabalho 3	0,051%	R\$ 0,68
Total		1,440%	R\$ 19,31

Nota:

1	Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.
2	Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P
3	Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos		R\$ 192,60
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos		R\$ 19,31
Total			R\$ 211,91

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 88,33
B	EPI		R\$ 69,17
C	Material		R\$ 708,21
D	Equipamentos		R\$ 55,44
Total			R\$ 921,16

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 **R\$ 4.059,51**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 202,98
B	Lucro	10,00%	R\$ 426,25
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		15,00%	R\$ 629,22
C	Tributos 1		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 256,64
	C.2. COFINS	7,65%	R\$ 392,65
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 84,69
Subtotal (Tributos)		14,30%	R\$ 733,98
Total			R\$ 1.363,20

Nota:

1	O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento. $Ft = (Sm + K) / (1 - (T/100))$. Onde FT é igual Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)
---	---

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.498,57
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 211,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 921,16
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.363,20
Valor Total Mensal por Empregado		R\$ 5.422,71
Quantidade de empregados por posto		3
Valor Total Mensal por Posto		R\$ 16.268,12
Valor Total Anual por Posto		R\$ 195.217,47

TABELA V – RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAL DE LIMPEZA - SÃO LUIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Álcool , de 1ª qualidade, 46° com Registro ANVISA	Litro	9
2	Água sanitária de 1ª qualidade com Registro ANVISA	Litro	28
3	Desodorizador de ar, cada unidade contendo ao menos 360 ml com Registro ANVISA, não agressivo à camada de ozônio.	Frasco	6
4	Desinfetante para banheiros e sanitários com Registro ANVISA. Galão 5 litros	Galão	28
5	Detergente líquido para limpeza de superfícies, 500ml, 100% biodegradável com Registro ANVISA ou Sabonete líquido galão de 05 litros	Galão	28
6	Detergente para lavar louça - frasco de 500 ml 100% biodegradável com Registro ANVISA	Frasco	28
7	Espanja de fibra com dupla face, pacote com 4 und	Pacote	2
8	Flanela branca e/ou azul de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	5
9	Inseticida Aerosol	Unidade	4
10	Lã de aço, pacote com 08 unidades	Pacote	6
11	Limpa Piso, galão 5 litros	Galão	3
12	Limpa vidros concentrado - com Registro ANVISA, galão 5 litros	Galão	3
13	Luva látex (par) tamanho “M”, forro algodão	Par	9
14	Multiuso frasco 500 ml	Frasco	5
15	Pedra Sanitária , sem cesto plástico, com Registro ANVISA	Unidade	15
16	Pano para limpeza de piso na cor branca	Unidade	9
17	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo ao menos 30m cada rolo, folha dupla, pacote com 16 und.	Pacote	9
18	Papel toalha interfolhado branco de 1º qualidade extraluxo, cada fardo contendo 1.000 folhas, 100% fibra celulósica .	Fardo	12
19	Removedor	Litro	7
20	Sabão em barra de 1º qualidade 100% biodegradável, pacote com 05 unidades, com Registro ANVISA	Pacote	5
21	Sabão em pó, caixa ou pacote com 1 Kg 100% biodegradável com Registro ANVISA	Pacote	12
22	Sabonete líquido de 1º qualidade, erva doce, com ph neutro concentrado com Registro ANVISA. Galão 5 Litros	Galão	5
23	Saco de lixo reforçado 20 litros, fardo com 100 uns	Fardo	10
24	Saco para lixo de 100 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	18
25	Saco para lixo de 200 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	30
26	Desentupidor líquido	Unidade	3
27	Sapólio Cremoso	Frasco	3
28	Refil de Mopi	Unidade	3
29	Lustra Móveis lavanda frasco com 200 ml com Registro ANVISA	Frasco	3
30	Pano PERFLEX 21X29CM pacote com 30 und	Pacote	5
31	Limpador de cerâmica, galão 5 Litros	Galão	3
VALOR TOTAL MENSAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			
RELAÇÃO TRIMESTRAL EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - SÃO LUIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Avental	Unidade	9
2	Balde plástico preto com capacidade p/ 05 litros	Unidade	5
3	Escova de mão	Unidade	5
4	Espanador	Unidade	5
5	Pá de lixo com cabo	Unidade	5
6	Pulverizador/Borrifador	Frasco	7
7	Rodo com 2 borrachas - 60cm de largura, com cabo	Unidade	5
8	Desentupidor de pia	Unidade	3
9	Desentupidor de banheiro	Unidade	3
10	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	Unidade	3
11	Vassoura de Nylon	Unidade	3
12	Vassoura de Piaçava	Unidade	3
13	Mopi Molhado kit completo	Unidade	3
14	Mangueira 30 metros	Unidade	1
VALOR TOTAL TRIMESTRAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			

VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10,00	90,00
3,00	84,00
16,00	96,00
25,00	700,00
23,00	644,00
3,69	103,32
6,00	12,00
8,00	40,00
15,00	60,00
3,50	21,00
20,00	60,00
25,00	75,00
10,00	90,00
12,00	60,00
2,50	37,50
8,00	72,00
26,00	234,00
20,00	240,00
20,00	140,00
14,00	70,00
16,00	192,00
25,00	125,00
20,00	200,00
45,00	810,00
70,00	2.100,00
20,00	60,00
15,00	45,00
30,00	90,00
8,00	24,00
15,00	75,00
40,00	120,00
	6.769,82
	752,20

VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
20,00	180,00
12,00	60,00
6,00	30,00
20,00	100,00
13,00	65,00
15,00	105,00
23,00	115,00
15,00	45,00
20,00	60,00
30,00	90,00
16,00	48,00
20,00	60,00
80,00	240,00
80,00	80,00
	1.278,00
	47,33

RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAL DE LIMPEZA - IMPERATRIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Álcool , de 1ª qualidade, 46° com Registro ANVISA	Litro	3
2	Água sanitária de 1ª qualidade com Registro ANVISA	Litro	6
3	Desodorizador de ar, cada unidade contendo ao menos 360 ml com Registro ANVISA, não agressivo à camada de ozônio.	Frasco	2
4	Desinfetante para banheiros e sanitários com Registro ANVISA. Galão 5 litros	Galão	6
5	Detergente líquido para limpeza de superfícies, 500ml, 100% biodegradável com Registro ANVISA ou Sabonete líquido galão de 05 litros	Galão	6
6	Detergente para lavar louça - frasco de 500 ml 100% biodegradável com Registro ANVISA	Frasco	6
7	Espunja de fibra com dupla face, pacote com 4 und	Pacote	2
8	Flanela branca e/ou azul de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	2
9	Inseticida Aerosol	Unidade	1
10	Lã de aço, pacote com 08 unidades	Pacote	2
11	Limpa Piso, galão 5 litros	Galão	1
12	Limpa vidros concentrado - com Registro ANVISA, galão 5 litros	Galão	1
13	Luva látex (par) tamanho “M”, forro algodão	Par	3
14	Multiuso frasco 500 ml	Frasco	2
15	Pedra Sanitária , sem cesto plástico, com Registro ANVISA	Unidade	5
16	Pano para limpeza de piso na cor branca	Unidade	3
17	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo ao menos 30m cada rolo, folha dupla, pacote com 16 und.	Pacote	3
18	Papel toalha interfolhado branco de 1º qualidade extraluxo, cada fardo contendo 1.000 folhas, 100% fibra celulósica .	Fardo	5
19	Removedor	Litro	2
20	Sabão em barra de 1º qualidade 100% biodegradável, pacote com 05 unidades, com Registro ANVISA	Pacote	2
21	Sabão em pó, caixa ou pacote com 1 Kg 100% biodegradável com Registro ANVISA	Pacote	5
22	Sabonete líquido de 1º qualidade, erva doce, com ph neutro concentrado com Registro ANVISA. Galão 5 Litros	Galão	2
23	Saco de lixo reforçado 20 litros, fardo com 100 uns	Fardo	3
24	Saco para lixo de 100 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	6
25	Saco para lixo de 200 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	10
26	Desentupidor líquido	Unidade	1
27	Sapólio Cremoso	Frasco	1
28	Refil de Mopi	Unidade	1
29	Lustra Móveis lavanda frasco com 200 ml com Registro ANVISA	Frasco	1
30	Pano PERFLEX 21X29CM pacote com 30 und	Pacote	2
31	Limpador de cerâmica, galão 5 Litros	Galão	1
VALOR TOTAL MENSAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			

RELAÇÃO TRIMESTRAL EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - IMPERATRIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Avental	Unidade	3
2	Balde plástico preto com capacidade p/ 05 litros	Unidade	2
3	Escova de mão	Unidade	2
4	Espanador	Unidade	2
5	Pá de lixo com cabo	Unidade	2
6	Pulverizador/Borrifador	Frasco	2
7	Rodo com 2 borrachas - 60cm de largura, com cabo	Unidade	2
8	Desentupidor de pia	Unidade	1
9	Desentupidor de banheiro	Unidade	1
10	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	Unidade	1
11	Vassoura de Nylon	Unidade	1
12	Vassoura de Piaçava	Unidade	1
13	Mopi Molhado kit completo	Unidade	1
14	Mangueira 30 metros	Unidade	1
VALOR TOTAL TRIMESTRAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			

RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAL DE LIMPEZA - BALSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
------	-----------	---------	-------

VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10,00	30,00
3,00	18,00
16,00	32,00
25,00	150,00
23,00	138,00
3,69	22,14
6,00	12,00
8,00	16,00
15,00	15,00
3,50	7,00
20,00	20,00
25,00	25,00
10,00	30,00
12,00	24,00
2,50	12,50
8,00	24,00
26,00	78,00
20,00	100,00
20,00	40,00
14,00	28,00
16,00	80,00
25,00	50,00
20,00	60,00
45,00	270,00
70,00	700,00
20,00	20,00
15,00	15,00
30,00	30,00
8,00	8,00
15,00	30,00
40,00	40,00
	2.124,64
	708,21

VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20,00	60,00
12,00	24,00
6,00	12,00
20,00	40,00
13,00	26,00
15,00	30,00
23,00	46,00
15,00	15,00
20,00	20,00
30,00	30,00
16,00	16,00
20,00	20,00
80,00	80,00
80,00	80,00
	499,00
	55,44

VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------------------	-------------------

1	Álcool , de 1ª qualidade, 46° com Registro ANVISA	Litro	3
2	Água sanitária de 1ª qualidade com Registro ANVISA	Litro	6
3	Desodorizador de ar, cada unidade contendo ao menos 360 ml com Registro ANVISA, não agressivo à camada de ozônio.	Frasco	2
4	Desinfetante para banheiros e sanitários com Registro ANVISA. Galão 5 litros	Galão	6
5	Detergente líquido para limpeza de superfícies, 500ml, 100% biodegradável com Registro ANVISA ou Sabonete líquido galão de 05 litros	Galão	6
6	Detergente para lavar louça - frasco de 500 ml 100% biodegradável com Registro ANVISA	Frasco	6
7	Esponja de fibra com dupla face, pacote com 4 und	Pacote	2
8	Flanela branca e/ou azul de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	2
9	Inseticida Aerosol	Unidade	1
10	Lã de aço, pacote com 08 unidades	Pacote	2
11	Limpa Piso, galão 5 litros	Galão	1
12	Limpa vidros concentrado - com Registro ANVISA, galão 5 litros	Galão	1
13	Luva látex (par) tamanho “M”, forro algodão	Par	3
14	Multiuso frasco 500 ml	Frasco	2
15	Pedra Sanitária , sem cesto plástico, com Registro ANVISA	Unidade	5
16	Pano para limpeza de piso na cor branca	Unidade	3
17	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo ao menos 30m cada rolo, folha dupla, pacote com 16 und.	Pacote	3
18	Papel toalha interfolhado branco de 1º qualidade extraluxo, cada fardo contendo 1.000 folhas, 100% fibra celulósica .	Fardo	5
19	Removedor	Litro	2
20	Sabão em barra de 1º qualidade 100% biodegradável, pacote com 05 unidades, com Registro ANVISA	Pacote	2
21	Sabão em pó, caixa ou pacote com 1 Kg 100% biodegradável com Registro ANVISA	Pacote	5
22	Sabonete líquido de 1º qualidade, erva doce, com ph neutro concentrado com Registro ANVISA. Galão 5 Litros	Galão	2
23	Saco de lixo reforçado 20 litros, fardo com 100 uns	Fardo	3
24	Saco para lixo de 100 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	6
25	Saco para lixo de 200 litros reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	10
26	Desentupidor liquido	Unidade	1
27	Sapólio Cremoso	Frasco	1
28	Refil de Mopi	Unidade	1
29	Lustra Móveis lavanda frasco com 200 ml com Registro ANVISA	Frasco	1
30	Pano PERFLEX 21X29CM pacote com 30 und	Pacote	2
31	Limpador de cerâmica, galão 5 Litros	Galão	1
VALOR TOTAL MENSAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			

RELAÇÃO TRIMESTRAL EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - BALSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Avental	Unidade	3
2	Balde plástico preto com capacidade p/ 05 litros	Unidade	2
3	Escova de mão	Unidade	2
4	Espanador	Unidade	2
5	Pá de lixo com cabo	Unidade	2
6	Pulverizador/Borrifador	Frasco	2
7	Rodo com 2 borrachas - 60cm de largura, com cabo	Unidade	2
8	Desentupidor de pia	Unidade	1
9	Desentupidor de banheiro	Unidade	1
10	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	Unidade	1
11	Vassoura de Nylon	Unidade	1
12	Vassoura de Piaçava	Unidade	1
13	Mopi Molhado kit completo	Unidade	1
14	Mangueira 30 metros	Unidade	1
VALOR TOTAL TRIMESTRAL			
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIOS			

10,00	30,00
3,00	18,00
16,00	32,00
25,00	150,00
23,00	138,00
3,69	22,14
6,00	12,00
8,00	16,00
15,00	15,00
3,50	7,00
20,00	20,00
25,00	25,00
10,00	30,00
12,00	24,00
2,50	12,50
8,00	24,00
26,00	78,00
20,00	100,00
20,00	40,00
14,00	28,00
16,00	80,00
25,00	50,00
20,00	60,00
45,00	270,00
70,00	700,00
20,00	20,00
15,00	15,00
30,00	30,00
8,00	8,00
15,00	30,00
40,00	40,00
	2.124,64
	708,21

VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
20,00	60,00
12,00	24,00
6,00	12,00
20,00	40,00
13,00	26,00
15,00	30,00
23,00	46,00
15,00	15,00
20,00	20,00
30,00	30,00
16,00	16,00
20,00	20,00
80,00	80,00
80,00	80,00
	499,00
	55,44

UNIFORME - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
DESCRIÇÃO	Quantidade por empregado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Calças tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
Camiseta 100% algodão, manga curta e gola careca	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Par de meias de algodão	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Sapato preto com solado antiderrapante preto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Bota de borracha do tipo galocha	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL ANUAL			R\$ 1.060,00
TOTAL MENSAL			R\$ 88,33
UNIFORME - ENCARREGADO			
DESCRIÇÃO	Quantidade por empregado	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Camisa de manga longa	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
Calça comprida	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Par de meias	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Cinto de nylon	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Sapato	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL ANUAL			R\$ 1.040,00
TOTAL MENSAL			R\$ 86,67

TABELA IV – RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS EPI's - EPC's referente a 1 (um) Posto

Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Qtd. Por Colaborador	Valor Unitário
1	Luva de látex natural(par), antiderrapante, com interior em algodão tamanho médio	Unidade	Mensal	4	10,00
2	Óculos de proteção	Unidade	Semestral	2	20,00
3	Mascara respiratória	Unidade	Mensal	10	5,00
4	Avental em PVC forrado impermeável	Unidade	Mensal	1	15,00
5	Botas (par) em PVC cano médio cor branca	Par	Semestral	4	70,00
6	Sapato de segurança em EVA impermeável solado antiderrapante	Par	Semestral	4	90,00
7	Placa de sinalização*	Unidade	Anual	1	45,00
VALOR TOTAL					
VALOR MENSAL					

Valor Total
40,00
40,00
50,00
15,00
280,00
360,00
45,00
830,00
69,17